



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 094/2013

IBARETAMA/CE, 04 DE MARÇO DE 2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir, adicional ao Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

04,01 - Secretaria de Finanças

04.123.0063.2.016– Manutenção das Atividades Financeiras do Governo Municipal.
33.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Como Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior fica os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 04 DE MARÇO DE 2013.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Padre Scopel, 53 – Centro – Fone: (88) 3439-1194 – CEP 63.790-000 – Ibaretama-CE
CNPJ: 23.444.680/0001-38